



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.029, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com Associação Frederiquense de Desenvolvimento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER**

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Frederiquense de Desenvolvimento - AFRED, com a finalidade de custear o evento natalino denominado "Frederico Em Luz - 12ª Edição", visando fomentar o comércio, a cultura e o turismo local.

**Art. 2º** O Termo de Colaboração de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a concessão de repasse financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pagos em duas parcelas, conforme segue:

I – A primeira parcela, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será paga a partir da assinatura do termo;

II – A segunda parcela, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será paga no 3º mês de execução, conforme previsto no plano de trabalho.

**Art. 3º** O repasse do recurso financeiro deverá atender a Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como o Decreto Municipal n.º 72/2017.

**Art. 4º** Fica estipulado que a Associação Frederiquense de Desenvolvimento - AFRED, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, ao setor fazendário municipal, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 5º** Para atender as despesas de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Unidade 10.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 – Frederico-em Luz

Elemento: 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições R\$ 200.000,00

Recurso Vinculado: 0001 – livre

**Total do Crédito**

**R\$ 200.000,00**

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Unidade 10.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: 10.01.1017 – Frederico em Luz

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 100.000,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Recurso Vinculado: 0001 – livre

**Total da Redução R\$ 200.000,00**

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

*JOSÉ ALBERTO PANOSSO*  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

*Marizete Lourdes Frozzi*  
**MARIZETE LOURDES FROZZI**  
**Sec. Mun. da Administração**

*Alessandro Molossi*  
**ALESSANDRO MOLOSSI**  
**Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo**

*Rosane Maria Loose*  
**ROSANE MARIA LOOSE**  
**Sec. Mun. de Educação e Cultura**

Ato Publicado em: 21/09/2022.

*Claudia Melo*  
**CLAUDIA MELO**  
**Assessora Administrativa**

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)